

31710	CODERTE	230	1.161.984
31720	CENTRAL	100	729.179
31720	CENTRAL	230	400.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	123.900
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	243.487
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	95.000
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	32.296
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	122	1.245.200
49412	FIA	122	491.700
50010	CGE	100	34.630
51010	SEPM	100	26.838.362
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	2.000.000
52010	SEPOL	103	33.264.068
53010	SECID	100	655.368
53310	ITERJ	100	236.331
53410	DER-RJ	100	8.510.480
54010	SERGB	100	68.119
Total			692.716.480

Id: 2304657

DECRETO Nº 47.528 DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 47.518 DE 12 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-1500012934/2021, de decreta:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 11 do Decreto nº 47.518 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Ficam vedadas: "Rodas de Samba" e "Rodas de Rimas", atividades em quadras de Escolas de Samba e sedes de Blocos Carnavalescos, o estabelecimento de áreas de lazer em vias públicas, e o estacionamento de veículos na orla das praias."

Art. 2º - Retifica-se o art. 21 do Decreto nº 47.518 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Este Decreto possui validade de onze dias a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2304680

Atos do Governador**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO****DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5005922-0 para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2021, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Wagner Azevedo Coe, ID Funcional nº 5103503-0. Processo nº SEI-170026/000742/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de março de 2021, **JOSE MARQUES DA FONSECA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 3863984-0 do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/001013/2021.

NOMEAR LUIS ANTÔNIO CARVALHO para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jose Marques da Fonseca Junior, ID Funcional nº 3863984-0. Processo nº SEI-260005/001013/2021.

NOMEAR JOACYR DOS REIS NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2992662-9 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Baía Ilha Grande, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Arnaldo de Azevedo Santos, Id Funcional nº 21495289. Processo nº SEI-070002/002579/2021.

EXONERAR ARNOLDO DE AZEVEDO SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 21495289 do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Baía Ilha Grande, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/002579/2021.

Id: 2304670

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATO DO SECRETÁRIO, DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/EMOP Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre

a Execução da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021, e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-170002/001667/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Reforma parcial na Residência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Oswaldo Cruz, nº 175,

bairro do Flamengo, no Município do Rio de Janeiro;

II - VIGÊNCIA - Início: /03/2021 Término: 31/12/2021;

III - De / Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL;

UG: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

IV - Para / Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UG: 04520 - Empresa de obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 14010.04.122.0002.2016

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)	Mês	Ano
4490	100	R\$ 369.996,27	Março	2021

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA
Diretor-Presidente da EMOP

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP

Id: 2304658

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SECC Nº 31 DE 18 DE MARÇO DE 2021 DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o Processo nº SEI-150001/003166/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Geral de Administração e Finanças, Identidade Funcional nº 4378020-2, para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS desta Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

I - autorizar despesas à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Gestoras 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), 390100 e 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOM), 080100 - Vice Governadoria (VICE-GOV), e 570100 - Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos;

II - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da Secretaria de Estado da Casa Civil, inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por esta Secretaria, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

III - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento;

IV - aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso III.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei Estadual nº 287/79.

Art. 3º - Revogar a Resolução SECC/ GAB nº 22, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 18 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2304641

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SECC Nº 32 DE 18 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018; na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014 e no processo nº SEI-150001/007020/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de vistoria e baixa de vida útil de bens patrimoniais desta Secretaria, a fim de dar-lhes a destinação adequada conforme previsto no Decreto nº 46.223/2018, as quais, movimentação, transferência, alienação e demais formas de disponibilidade de bens móveis considerados inservíveis para Administração Pública Estadual.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro.

ANA LIDIA NOEL GONCALVES, ID Funcional nº 5109503-3.

ANTONIO MARCELO RIBEIRO DA COSTA, ID Funcional nº 5114024-1;

JOSE CARLOS LOPES, ID Funcional nº 2013263-8.

Art. 3º - As designações de que trata esta Resolução não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2304665

ATOS DO SECRETÁRIO**DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE :

NOMEAR ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, ID FUNCIONAL Nº 5027905-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberto Gaspar dos Santos, ID Funcional nº 1908765-9. Processo nº SEI-150001/003202/2021.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Fiuza Marinho, ID. Funcional nº 50049488. Processo nº SEI-150001/003202/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de março de 2021, **JULIA DE BRITO PONCE MARANHÃO**, ID. FUNCIONAL: 42705746 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003153/2021.

NOMEAR DEBORAH MOURA CARROLO, para exercer, com validade a contar de 19 de março de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Julia de Brito Ponce Maranhão, ID. Funcional: 42705746. Processo nº SEI-150001/003153/2021.

NOMEAR MARIA EDUARDA QUINTANILHA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ayrton Ribeiro da Silva Viana, ID Funcional nº 5112532-3. Processo nº SEI-150016/000015/2021.

NOMEAR FERNANDA SEARA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camila Maura Moreira da Silva, ID nº 5108664-6. Processo nº SEI-150016/000015/2021.

NOMEAR RENATO PAES LEMES, ID FUNCIONAL Nº 5026225-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 24ª Circunscrição Regional de Trânsito - Valença, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Pastana Siqueira, ID Funcional nº 5099829-3. Processo nº SEI-150067/000067/2021.

EXONERAR RODRIGO CESAR DA SILVA FERREIRA AVELINO, ID FUNCIONAL Nº 5026532-6 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito - Campos de Goytacazes, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000070/2021.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO AZEVEDO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito - Campos de Goytacazes, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Cesar da Silva Ferreira Avelino, ID Funcional nº 5026532-6. Processo nº SEI-150067/000070/2021.

EXONERAR FABIO ARTILES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2022844-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito - Campos de Goytacazes, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000069/2021.